

PARA: SGE

MEMO/CVM/SEP/GEA-3/Nº 108/09

DE: SEP/GEA-3

DATA: 14.05.09

ASSUNTO: Recurso contra aplicação de multa cominatória

CACHOEIRA VELONORTE - Processo CVM RJ-2009-4242

Senhor Superintendente Geral,

Trata-se de recurso interposto, em 12.05.09, pela CACHOEIRA VELONORTE contra a aplicação de multa cominatória no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais), aplicada pelo atraso de 21 dias na entrega do 3º ITR/2008 comunicada por meio do OFÍCIO/CVM/SEP/MC/Nº 75/09, de 30.04.09 (fl. 02).

Em seu recurso, a Companhia alega, principalmente, que a empresa, por estar em concordata, trabalha com o mínimo de pessoal, o que, por vezes, ocasiona atrasos nas conciliações contábeis, esperando a companhia nos próximos relatórios, conseguir efetuar as entregas dentro dos prazos legais (fl. 01).

Entendimento da GEA-3

A nosso ver, as alegações da CACHOEIRA VELONORTE não devem prosperar, tendo em vista que não há, na legislação aplicável, dispositivo que exima companhias com registro ativo na CVM de enviar as informações periódicas e eventuais, nos devidos prazos, como disposto na Instrução CVM nº 202/93.

4. Ademais, em consulta ao Sistema IPE, restou comprovado que a Companhia, de fato, encaminhou o Formulário ITR referente ao trimestre findo em 30.09.08 em 08.12.08 (fl.03) fora, portanto, do prazo estabelecido no inciso VIII do art. 16 da Instrução CVM nº 202/93.

Assim sendo, a multa foi aplicada corretamente, nos termos da Instrução CVM nº 452/07, tendo em vista que (i) o e-mail de alerta foi enviado em 14.11.08 (fl. 04) e (ii) a Companhia encaminhou o 3º ITR/2008 em 08.12.08.

Isto posto, somos pelo indeferimento do recurso apresentado pela CACHOEIRA VELONORTE, pelo que encaminhamos o presente processo a essa Superintendência Geral, para posterior envio ao Colegiado para deliberação, nos termos do art. 13 da Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA

Gerente de Acompanhamento de Empresas 3

De acordo

ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA

Superintendente de Relações com Empresas

Em exercício